

Resolução CMDCA n.º 011/2020

*Alterar o artigo 3º Resolução de nº
005/2020 CMDCA para incluir representante
da Comissão Consultiva de Jovens do CMD-
CA na Comissão Intersetorial para Discussão
e
Elaboração do Plano Decenal dos Direitos
Humanos de Crianças e Adolescentes.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 3.728/2015,

CONSIDERANDO:

- A Resolução nº 005/2020/CMDCA/LS, que dispõe sobre aprovação e publicação do edital de chamamento público para assessoria na elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa/MG; e institui Comissão Intersetorial para sua elaboração.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 005/2020/CMDCA/LS passa a vigorar seguinte redação:

Art. 3º A Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes será composto pelos representantes indicados pelos seguintes órgãos

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos;

II – Conselho Municipal de Assistência Social;

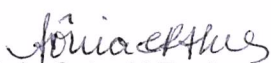
III – Conselho Tutelar;

IV – Legislativo Municipal;

V – Comissão Consultiva de Jovens do CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução, deliberada em Plenária de nº 279/2020, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa (MG), 1º de dezembro de 2020.


Sônia Cotoski Pacheco Alves
Presidente do CMDCA